



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 074 - ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2024



Decreto do Poder Executivo Nº 0064/2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 230/2024 de 20/08/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 30.548,74 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Excesso de arrecadação apurado no período de janeiro a julho/2024 conforme balancete da receita orçamentária na fonte de recursos com a destinação 550- Transferência do Salário Educação no valor de R\$ 30.548,74 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo– PB, 23 de agosto de 2024

INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA:77256212453 Assinado de forma digital por INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA:77256212453

Inácio Luiz Nóbrega da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –
EDIÇÃO 074 - ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2024

 Prefeitura Municipal de Amparo Versador: Cicero Soares, SN - Centro - 58.548-000 - Amparo/PB CNPJ: 01.612.473/0001-02 http://www.amparo.pb.gov.br		Usuário: Fabricio Ferreira Martins Chave de autenticação: 1280-3810-233	Página: 1 / 1		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 064/2024 de 23/08/2024 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Amparo Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentária: 4040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 3 - Educação de Qualidade para Todos Ação: 1.37 - Reforma da Escola Municipal Juvenal Ferreira de Brito					
Despesa 438 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de recurso: 550 - Transferência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/08/2024	501174	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	30.548,74	
Total da despesa:				30.548,74	0,00
Total da unidade orçamentária:				30.548,74	0,00
Total do órgão orçamentário:				30.548,74	0,00
Total do fundamento:				30.548,74	0,00
Total geral				30.548,74	0,00
INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA:77256212453 <small>Assinado de forma digital por INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA:77256212453</small>					
Inácio Luiz Nóbrega da Silva Prefeito					



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 074 - ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2024



Decreto do Poder Executivo Nº 0065/2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 230/2024 de 20/08/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 82.811,40 (Oitenta e dois mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos), conforme rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Valor repassado pelo FNDE-Fundo Nacional da Educação para a conta corrente específica da área de Educação, no Banco do Brasil Agência 2697-2 Conta nº 23.522-9 no mês de Junho/2024 e que não estava previsto no Orçamento do Município para 2024 no valor de R\$ 82.811,40 (Oitenta e dois mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos) relativo ao Programa Escola em Tempo Integral, figurando tal valor como excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo – PB, 23 de agosto de 2024

INACIO LUIZ NOBREGA Assinado de forma digital
DA SILVA:77256212453 por INACIO LUIZ NOBREGA
DA SILVA:77256212453

Inácio Luiz Nóbrega da Silva
Prefeito

Rua Vereador Cícero Soares S/N - Centro Amparo-PB
CEP: 58.548-000 - Fones: (83) 3305-0036 / 3305-0037
CNPJ: 01.612.473/0001-02 - Email: prefeituradeamparo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –
EDIÇÃO 074 - ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2024

 Prefeitura Municipal de Amparo Versador: Cicero Soares, SN - Centro - 58.549-000 - Amparo/PB CNPJ: 01.612.473/0001-02 http://www.amparopb.gov.br		Usuário: Fabricio Ferreira Martins Chave de autenticação: 1786-5522-640	Página: 1 / 1		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 065/2024 de 23/08/2024 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Amparo Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentária: 4040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 3 - Educação de Qualidade para Todos Ação: 2.56 - Escola em Tempo Integral - Recusos de 2024					
Despesa 440 - 3.1.90,04,00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 569 - Outras Transferências do FNDE - 1.569.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/08/2024	501181	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	41.600,00	
Total da despesa:				41.600,00	0,00
Despesa 441 - 3.3.90,35,00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 569 - Outras Transferências do FNDE - 1.569.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/08/2024	501182	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
Total da despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 442 - 3.3.90,30,00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 569 - Outras Transferências do FNDE - 1.569.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/08/2024	501183	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	11.367,98	
Total da despesa:				11.367,98	0,00
Despesa 443 - 4.4.90,52,00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 569 - Outras Transferências do FNDE - 1.569.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/08/2024	501184	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	24.843,42	
Total da despesa:				24.843,42	0,00
Total da unidade orçamentária:				82.811,40	0,00
Total do órgão orçamentário:				82.811,40	0,00
Total do fundamento:				82.811,40	0,00
Total geral				82.811,40	0,00

INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA:77256212453	Assinado de forma digital por INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA:77256212453
---	--

Inácio Luiz Nóbrega da Silva
Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
 Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –
 EDIÇÃO 074 - ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Prefeitura Municipal de Amparo CNPJ: 01.612.473/0001-02 - http://www.amparodotrs.gov.br		Balancete da Receita		Valores em R\$ - Período: 01/01/2024 até 31/07/2024	
Cód.	Títulos	Orcada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença
	Recitas Correntes:		82.811,40	82.811,40	82.811,40
1	Transferências Correntes:		82.811,40	82.811,40	82.811,40
1.7	Transferências do União e de suas Entidades		82.811,40	82.811,40	82.811,40
1.7.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		82.811,40	82.811,40	82.811,40
1.7.1.4	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		82.811,40	82.811,40	82.811,40
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		82.811,40	82.811,40	82.811,40
1.7.1.4.99.0.1	Programa Escola em Tempo Integral		82.811,40	82.811,40	82.811,40
1.7.1.4.99.0.1.01	Programa Escola em Tempo Integral		82.811,40	82.811,40	82.811,40
1.7.1.4.99.0.1.01	Programa Escola em Tempo Integral		82.811,40	82.811,40	82.811,40
87	Total		82.811,40	82.811,40	82.811,40

FABRÍCIO FERREIRA - Assinado de forma digital
 MARTINS:92763810463 - #MARTINS92763810463

Fabício Ferreira Martins
 Contador - CRC/PE 28.922

INÁCIO LUIZ NÓBREGA - Assinado de forma digital
 DA SILVA:77566213453 - DA SILVA:77566213453

Inácio Luiz Nóbrega da Silva
 Prefeito

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 23 de Agosto de 2024.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 074 - ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2024



Decreto do Poder Executivo Nº 0066/2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 230/2024 de 20/08/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 27.471,30 (Vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos), conforme rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recursos com destinação 550-Transferência do Salário Educação no valor de R\$ 27.471,30 (Vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo – PB, 23 de agosto de 2024

INACIO LUIZ NOBREGA Assinado de forma digital
DA SILVA:77256212453 por INACIO LUIZ NOBREGA
DA SILVA:77256212453
Inácio Luiz Nóbrega da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –
EDIÇÃO 074 - ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2024

MUNICÍPIO DE AMPARO - PB		Instituto/Função: Fomento de Obras e Benefícios	Página
Vendedor: Carlos Soares; Nº. Contrato: 33.396.000 - Amparo/PB		Chave de Autenticidade: 1582-7762-117	3/13
CPF: 010.212.970.022		https://www.diariooficial.pb.gov.br/	
ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial - Consolidado			
SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
500 - Recursos não vinculados de impostos	117.121,72	781.735,93	
540 - Transferências do FUNCEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.069,37	9.259,97	
550 - Transferência do Salário-Educação	27.471,30	17.855,63	
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.571,27	61.922,13	
559 - Outras Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	90.833,61	14.809,77	
570 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-42.622,79	-415.000,00	
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	272.832,44	219.872,68	
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	197.302,10	293.413,94	
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	388.872,66	650.944,95	
602 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 2100	0,00	363.215,05	
605 - Assistência farmacêutica da União destinada à complementação ao pagamento dos preços salariais para profissionais de enfermagem	8.425,17	0,00	
660 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.893,71	16.137,18	
661 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - PNAE	499.491,30	43.562,44	
662 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Assistência Farmacêutica	1.000,00	0,00	
700 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres do União	68.388,48	53.881,54	
701 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres dos Estados	38.318,11	91.384,48	
704 - Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Esforço de Recursos Naturais	192.185,64	99.917,75	
706 - Transferência Especial dos Estados	502.201,73	0,00	
710 - Transferência Especial dos Estados	282.880,83	0,00	
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisuais	34.922,98	0,00	
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	534,25	0,00	
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.160,17	16.148,60	
759 - Outras vinculações legais	4.562,62	2.508,78	
TOTAL	2.775.078,78	2.311.588,31	

INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA/7256212453 - DA SILVA/7256212453 Prefeito	INACIO LUIZ NOBREGA MARTINS/9226381046 3 - MARTINS/92263810463 Prefeito
--	--

FÁBRCIO FERREIRA MARTINS/9226381046 3 - MARTINS/92263810463 Celadano - CRCPPE 25.922	FÁBRCIO FERREIRA MARTINS/9226381046 3 - MARTINS/92263810463 Celadano - CRCPPE 25.922
---	---

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 23 de Agosto de 2024.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 074 - ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICAÇÃO A PEDIDO DO SETOR LICITATORIO DO PODER LEGISLATIVO



Município de Amparo - PB
Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. 75, II, § 3º (contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras) DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - vide Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 013/2024.

DISPENSA DE VALOR Nº 00011/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 26/08/2024 às 08h00min até o dia 29/08/2024 às 13h00 min

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMPARO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB, conforme descrição dos objetos definidos abaixo, termo de referência em anexo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	AÇÚCAR CRISTAL 1 QUILO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1QUILO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS. REGISTRO DO ORGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	50
2	BISCOITO DE ÁGUA E SAL, DO TIPO 3 DE MAIO - 400G	UNIDADE	25
3	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350G E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	15
4	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350G, SABORES (TRADICIONAL, CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	25



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 074 - ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2024



Município de Amparo - PB Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

5	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM QUEBRADURAS CAUSADAS POR TRANSPORTE INADEQUADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350G E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	40
6	CAFÉ EM PÓ A VÁCUO, EMBALAGEM DE 250 G, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	40
7	MARGARINA 500G - COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ SEIPOA. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ EM PERFEITO ESTADO, SEM DEFORMIDADE OU INDÍCIO DE VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10
8	MASSA PARA TAPIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	QUILO	20
9	ÁGUA SANITÁRIA C/ CLORO COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE 1 LITROS, COM TEOR DE CLORO ATIVO, NO MÍNIMO DE 2,0%, VALIDADE MÍNIMA 3 MESES, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	8
10	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CAIXA 25 PACOTES, DE 100 UNIDADES CADA PACOTE	CAIXA	2
11	DESINFETANTE GARRAFA COM 2 LITROS	UNIDADE	50
12	DESODORIZADOR AEROSOL 360 ML (**)	UNIDADE	30
13	DETERGENTE GARRAFA COM 2 LITROS	UNIDADE	15
14	ESPONJA PARA LAVAR PRATOS, DUPLA FACE	UNIDADE	10
15	FLANELA 39 X 59 CM	UNIDADE	25
16	GUARDANAPOS PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	40
17	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	UNIDADE	30
18	PAPEL HIGIÊNICO MACIO PACOTE COM 04 UNIDADES, FL DUPLA, 30M X 10CM	PACOTE	20
19	PAPEL TOALHA COMUM PACOTE COM 02 UNIDADES	PACOTE	15
20	VASSOURAS DE NYLON COMUM, COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	25
21	SACO PARA LIXO - 100 LT, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	15
22	Limpa Vidros 500 ml - Cx. C/ 12	CAIXA	4
23	Lustra Móvel 200ml	UNIDADE	20
24	Rodo Multiuso De Limpeza	UNIDADE	20
25	Colheres Descartáveis - Cx. Com 20 Pacotes Com 50 Unid.	PACOTE	25
26	Garfos Descartáveis - Cx. Com 20 Pct. Com 50 Unid.	PACOTE	25
27	Pratos Rasos Descartáveis 18Cm - Embalagem C/ 10 Unid.	PACOTE	25
28	Polidor Alumínio 500ml	UNIDADE	5
29	PANO COADOR DE CAFÉ	UNIDADE	8
30	Pano De Chão	UNIDADE	20



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –
EDIÇÃO 074 - ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2024



Município de Amparo - PB Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

31	Pano De Prato	UNIDADE	15
32	TOALHA DE MÃO	UNIDADE	5
33	Pá Lixo Em Plástico Grande	UNIDADE	2
34	TAPETES PARA COPA E BANHEIROS	UNIDADE	20

1. FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail camaramunicipalamparopb@gmail.com ou entregues, com assinatura de protocolo de recebimento de data e hora, na sede da Câmara Municipal de Amparo, junto ao setor de licitações em horário de expediente, de segunda a sexta-feira entre as 08h00 às 13h00, em prazo máximo e improrrogável de até 3 (três) dias úteis após a disponibilização do presente Edital. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final de recebimento das propostas, e publicadas nos meios oficiais.

Este Instrumento Convocatório ficará disponível no portal da transparência e publicado no Diário Oficial do Município durante 03 (três) dias úteis conforme determina o § 3º do XVI da lei Federal Nº 14.133/2021.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2. DA DOTAÇÃO:

Câmara Municipal de Amparo Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Unidade orçamentária: 1010 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Função: 1 - Legislativa Subfunção: 31 -

Ação Legislativa Programa: 1 - Gestão da Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1001 - Recursos Ordinários 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários

3. **INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do e-mail: camaramunicipalamparopb@gmail.com.

4. **O PRAZO DE INICIO SERÁ:** Imediato, contados da autorização.

5. **O PRAZO DE PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ:** 30 dias contados do efetivo cumprimento do objeto ou no caso de prestação de serviços de engenharia ou obras, conforme medição devidamente verificada pelo fiscal de contratos.

6. A Proposta de preços terá validade de 60 dias contados de sua apresentação;

7. **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:** (será solicitada da melhor proposta)



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 074 - ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2024



Município de Amparo - PB Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

I. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas;
- h) Declaração de cumprimento do objeto, se comprometendo a entregar as mercadorias e/ou serviços, no prazo Máximo estabelecido, substituindo caso aplicável, os produtos que estiverem com prazos de validade vencidos, defeituosos ou em mau estado de conservação.
- i) DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- j) Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

III. OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- a) Proposta de Preços, em papel timbrado da empresa;

Amparo - PB 23 de Agosto de 2024.

ALDEANE FEITOSA OLIVEIRA
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 074 - ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2024



Município de Amparo - PB
Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

DISPENSA Nº 00011/2024.

PROPONENTE:
CNPJ:

PROPOSTA

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº 00011/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	V. UND	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL 1 QUILO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1 QUILO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS. REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	50		
2	BISCOITO DE ÁGUA E SAL, DO TIPO 3 DE MAIO - 400G	UNIDADE	25		
3	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350G E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	15		
4	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350G, SABORES (TRADICIONAL, CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	25		



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –

EDIÇÃO 074 - ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2024



Município de Amparo - PB Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

5	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM QUEBRADURAS CAUSADAS POR TRANSPORTE INADEQUADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350G E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	40		
6	CAFÉ EM PÓ A VÁCUO, EMBALAGEM DE 250 G, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	40		
7	MARGARINA 500G - COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ SEIPOA. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ EM PERFEITO ESTADO, SEM DEFORMIDADE OU INDÍCIO DE VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10		
8	MASSA PARA TAPIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	QUILO	20		
9	ÁGUA SANITÁRIA C/ CLORO COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE 1 LITROS, COM TEOR DE CLORO ATIVO, NO MÍNIMO DE 2,0%, VALIDADE MÍNIMA 3 MESES, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	8		
10	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CAIXA 25 PACOTES, DE 100 UNIDADES CADA PACOTE	CAIXA	2		
11	DESINFETANTE GARRAFA COM 2 LITROS	UNIDADE	50		
12	DESODORIZADOR AEROSOL 360 ML (**)	UNIDADE	30		
13	DETERGENTE GARRAFA COM 2 LITROS	UNIDADE	15		
14	ESPONJA PARA LAVAR PRATOS, DUPLA FACE	UNIDADE	10		
15	FLANELA 39 X 59 CM	UNIDADE	25		
16	GUARDANAPOS PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	40		
17	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	UNIDADE	30		
18	PAPEL HIGIÊNICO MACIO PACOTE COM 04 UNIDADES, FL DUPLA, 30M X 10CM	PACOTE	20		
19	PAPEL TOALHA COMUM PACOTE COM 02 UNIDADES	PACOTE	15		
20	VASSOURAS DE NYLON COMUM, COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	25		
21	SACO PARA LIXO - 100 LT, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	15		
22	Limpa Vidros 500 ml - Cx. C/ 12	CAIXA	4		
23	Lustra Móvel 200ml	UNIDADE	20		



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 074 - ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2024



Município de Amparo - PB Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

24	Rodo Multiuso De Limpeza	UNIDADE	20		
25	Colheres Descartáveis - Cx. Com 20 Pacotes Com 50 Unid.	PACOTE	25		
26	Garfos Descartáveis - Cx. Com 20 Pct. Com 50 Unid.	PACOTE	25		
27	Pratos Rasos Descartáveis 18Cm - Embalagem C/ 10 Unid.	PACOTE	25		
28	Polidor Alumínio 500ml	UNIDADE	5		
29	PANO COADOR DE CAFÉ	UNIDADE	8		
30	Pano De Chão	UNIDADE	20		
31	Pano De Prato	UNIDADE	15		
32	TOALHA DE MÃO	UNIDADE	5		
33	Pá Lixo Em Plástico Grande	UNIDADE	2		
34	TAPETES PARA COPA E BANHEIROS	UNIDADE	20		
VALOR GLOBAL					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 4:

PAGAMENTO - Item 5:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 6:

Data e Local

Responsável



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 074 - ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2024



Município de Amparo - PB
Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº 00011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB

PROPONENTE:
CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação pública, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 23 de Agosto de 2024.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO